DELIBERAÇÃO Nº 053/2026 – CEDIPI/PR

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelece as competências do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, que institui o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDIPI/PR, destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.252, de 6 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Política Estadual da Pessoa Idosa e estabelece mecanismos de descentralização e cofinanciamento das ações destinadas à garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, voltado à promoção e à proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar das pessoas idosas, de seus familiares, cuidadores e comunidade, mediante atuação intersetorial e interseccional;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDIPI Art. 27 Compete à Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo:

I - o acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Estado referente a pessoa idosa apresentando-a para deliberação do Plenário;

II - propor os parâmetros técnicos operacionais para conhecimento das instituições que desejam se habilitar na obtenção de recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente em outubro de 2026,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação trimestral do balancete FIPAR referente ao 3º trimestre de 2026.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Célia de Jesus S. Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027